

**SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL****RESOLUÇÃO CIB Nº 044/2015**

Aprova a habilitação de 02 leitos de Unidade de Terapia Intensiva Pediátrica Tipo II para o Hospital Martagão Gesteira – Liga Álvaro Bahia Contra Mortalidade Infantil, no município de Salvador.

A Plenária da Comissão Intergestores Bipartite da Bahia, no uso de suas atribuições, tendo em vista o decidido na 229ª Reunião Ordinária, do dia 23 de abril de 2015, e considerando:

A Portaria nº 3.432, de 12 de agosto de 1988, que estabelece critérios de classificação entre as Unidades de Tratamento Intensivo, de acordo com a incorporação de tecnologia, a especialização dos recursos humanos e a área física disponível;

A Resolução do CES nº 06, de 12 de julho de 2012, que aprova o Plano Estadual de Saúde – PES, para o período 2012 – 2015.

RESOLVE

Art. 1º Aprovar a habilitação de 02 leitos de Unidade de Terapia Intensiva Pediátrica Tipo II para o Hospital Martagão Gesteira – Liga Álvaro Bahia Contra Mortalidade Infantil, no município de Salvador, conforme tabela abaixo:

MUNICÍPIO	CNPJ	UNIDADE	CNES	HABILITAÇÃO
Salvador	15.170.723/0001-06	Hospital Martagão Gesteira	0004278	02 leitos de Unidade de Terapia Intensiva Pediátrica Tipo II

Art. 2º A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Salvador, 23 de abril de 2015.

Fábio Vilas-Boas Pinto
Secretário Estadual da Saúde
Coordenador da CIB/BA

Raul Moreira Molina Barrios
Presidente do COSEMS/BA
Coordenador Adjunto da CIB/BA